

Ata da 641ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada aos vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta.

À hora regimental, no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Epigênio Ribeiro e presentes os Excmos. Srs. Des. Alceu Araújo, Diogo, Des. José Alcides, Alceu Araújo, Des. Sebastião de Sousa, Márcio Ribeiro, João de Almeida e Manoel Costa e Excmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral - Dr. Leopoldo Mendes Guimarães. Aberta a sessão, iniciada e aprovada a ata da sessão anterior. Publicação de atos.

Yuzo Ribeiro

dãos: Foram publicados os seguintes nos seguintes feitos: -
 Recurso nº 61/50 e Cancelamento de Inscrição nº 1160/50 de
 Cambaí; Cancelamento de Inscrição nº 1962/50 de Góia Brã;
 Cancelamento de Inscrição nº 1927/50 e Representação nº 739/50
 de Bonfim; Consulta nº 768/50 de Aremaz; Consulta nº 760/50
 de S. Domingos do Prata; Consulta nº 753/50 de Abu Campo; Con-
 sulta nº 758/50 de Beaura; Consulta nº 770/50 de Jacutinga;
 Consulta nº 754/50 de Campos do Paraíba; Consulta nº 756/50
 de Itapira; Consulta nº 769/50 de Paraguaré; Consulta nº
 727/50 de Rio Novo; Consulta nº 709/50 de Póla Brã; Represen-
 tação nº 745/50 de Luz; Representação nº 763/50 de Hirsopo-
 lis; Representação nº 750/50 de S. João Evangelista; Representação
 nº 738 e nºs 766, 442/50, 344/50 e 715/50 de Belo Horizonte;
 Representação nº 741/50 de Guaraniá; Representação nº 765/50
 de Paracati; Representação nº 747/50 de St. Antônio do Norte; Re-
 presentação nº 748/50 de Itaim; Representação nº 762/50 de Sa-
 cramento; Representação nº 744/50 de Santos e Representação nº
 751/50 de São. Julgamentos: Recurso nº 55/50 de Campanha.
 Recurso: P. J. D. - Relator: Dr. Manoel Costa - Versam previamente, con-
 tra os autos do Des. Alencar Góes e do Dr. Marcio Ribeiro; Recurso
 de Cancelamento de Inscrição nº 1.979/50 e 1.986/50, Relator:
 Des. José Alcides; Versaram os cancelamentos. Processo de can-
 celamento de inscrição nº 486/50 de Cari. Relator: Des. Alencar
 Nair. Mandaram retipicar o acórdão. Processo de Cancelamen-
 to de Inscrição nº 1.970/50 e 1.987/50. Relator: Des. Alencar Gó-
 es. Versaram o cancelamento. Processo de Cancelamento
 de Inscrição nº 949/50 e 1.981/50. Relator: Dr. Estácio de Sousa -
 Versaram o cancelamento. Processo de Cancelamento de Inscri-
 ção nº 1.972/50. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Versaram o cance-
 lamento. Processo de Cancelamento de Inscrição nº 1.983/50. Re-
 lator: Dr. Roberto de Almeida. Versaram o Cancelamento. Proce-
 ssos de Cancelamento de Inscrição nºs 1.975/50 e 1.985/50. Re-
 lator: Dr. Manoel Costa. Versaram o cancelamento. Consulta nº

778/50 de São Hoigont. Consultor: Euston Maurício Freire. Advogados: Des. José Alcides. Não compareceram. Consulta nº 772/50 de RHT - Consultor, digo nº 772/50 de Guapi. Consultor: Des. Luiz Elitval da Silva. Respondentes que, quando o Código, os requisitos e vetores até as demais leis. Consulta nº 778/50 de Sacramento. Consultor: Luiz Elitval. Advogado: Des. José Alcides. Respondentes que os poderes eleitorais não podem ser de caráter. Consulta nº 759/50, de Bona Espera. Consultor: Luiz Elitval. Advogado: Des. Alencar Araújo. Respondentes que exigidos candidatos estariam em quando para do Luiz ainda em piores opostas, estaria isto que seria substituído pelo Luiz Municipal da Câmara. Consulta nº 777/50 de RHT. Consultor: P.D. Advogado: Des. Alencar Araújo. Respondentes que direito da Democracia o cidadão pode candidatar. e conjuntamente a República e a Pátria e que quanto à redação das cédulas, o Superior Tribunal moveu a matéria na Res. 3.523, publicada no Diário de Justiça de 7 de ago. Consulta nº 773/50, de Pauçara. Consultor: Delegado do P.S.D. Advogado: Des. Alencar Araújo. Referências publicadas o 1º item da consulta e, quanto ao 2º, que os eleitores, até a organização da lista dentro da mesma zona, podem pedir, justificadamente, a mudança de recô. Consulta nº 779/50, de São João del Rei. Consultor: Des. Luiz Elitval da Silva. Advogado: Des. Alencar Araújo. Respondentes que os recô podem ter o conteúdo de recô eleitor. * Consulta nº 772/50 de Bertioga. Consultor: Des. Luiz Elitval. Advogado: Des. Elvário de Souza. Respondentes que os títulos não podem ser entregues a promotor ou delegado de partido, antes de serem dos prontos e reservados. Consulta nº 778/50 de RHT. Consultor: P.D. Advogado: Des. Elvário de Souza. Respondentes que os títulos só podem ser entregues ao delegado de partido depois de assinados pelo juiz ou tabelião municipal e que os casos de inelegibilidade e inidoneidade dos que figuram na Constituição Federal; quanto ao 2º item, respondentes que o caso se resolve pela lei de organização municipal. Consulta nº 774/50, de Itapetina. Consultor: Luiz Elitval.

Relat.: M. Lebarião de Sousa - Responderam que os pedidos de transfe-
rência de dentro ou fora da Circunscrição poderiam ser recebidos até
o dia 15. Consulta nº 790/50, de Ubatuba. Presidente: Dr. Luiz
Elizal - Relat.: M. Lebarião de Sousa - Outra resposta idêntica à
consulta 784/50 - Consulta nº 791/50, de BHH. Presidente: P.S.D. - Ma-
ri: M. Maria Ribeiro - Responderam que cidadãos naturalizados po-
de candidatar-se ao cargo de Vereador, Deputado, Senador ou juiz
de Paz. Consulta 779/50 de BHH. Presidente: P.S.D. - Relat.: M. Maria
Ribeiro - Responderam que o registro de candidato pode ocorrer o
colegiadas pelo qual é conhecido. Consulta nº 785/50, de Jacutinga.
Relat.: Dr. Luiz Elizal - Relat.: M. Maria Ribeiro. Responde-
ram que os pedidos entrados até 4, às 18 horas, poderão ser despachados
até 4 de outubro. Consulta nº 773/50, de Andaraí. Presidente: M.
Luiz Elizal - Relat.: M. Maria Ribeiro - Outra resposta idêntica à
da consulta 774/50. - Consulta nº 780/50, de Bocaina. Presidente:
Dr. Luiz Elizal - Relat.: M. Roberto de Resende - Responderam que o obje-
to não pode ser entregue ao delegado de partido, depois de assinado
pelo juiz e pelo eleito. Consulta 774/50 de BHH. Presidente: Relatado
do P.S.D. - Relat.: M. Roberto de Resende - Mandaram apenas à consel-
ha 719/50, para uma única decisão. Consulta nº 786/50, de M.
Ribeiro. Presidente: Dr. Luiz Elizal - Relat.: M. Roberto de Resende -
Não tomaram conhecimento. Consulta nº 757/50, de Itaipava.
Presidente: Dr. Luiz Elizal - Relat.: M. Roberto de Resende. Responde-
ram que, tendo o presidente da mesa dividida sobre a autenti-
cidade da requisição via, deve buscar os votos com as cartelas
segais. Consulta 775/50 de BHH. Presidente: Relatado do P.S.D.
Relat.: M. Roberto de Resende - Responderam que os membros Mun.
cípios podem nomear fiscais para a eleição municipal, que
dados podem preferir para as nomeações menores do Ri-
beiro Superiores. Consulta 781/50, de Piraí. Presidente: Relatado
Dr. Luiz Elizal - Relat.: M. Roberto de Resende - Responderam que
os membros, uma vez assinado pelo juiz e eleito poderão ser
entregues ao delegado de partido, bem como ao preparador.

dos, e aqueles não representaram para recib. do Conselho
 777/50 de Maranhão - Conselho: Relação do C. S. D. Maranhão;
 de novo esta. Continuam como representados e convertem
 em diligência. Representação 204/50 de Maranhão - Representante:
 Queix. da 4.ª Secção da Secretaria do T. J. B. - Representado: Luiz
 Cláudio de Nova Lima - Maranhão: Dr. Manoel Ribeiro - Convertem
 em diligência. Queix. no 736/50, de Napundi - Impugnau-
 ra: Relação do C. S. D. Assuê: Impugnação da Presidência de
 queix. da Silva e outro - Maranhão: Dr. Cláudio de Nova Lima - Indis-
 cussão a impugnação. O Juiz de Direito Presidente
 pediu autorização ao Tribunal para expor dúvidas de atos já
 publicados oficialmente, esclarecendo que tem recebido pedidos
 de dúvidas os mais ímprovisos possíveis. O Tribunal concedeu a au-
 torização pedida. Ainda, antes de encerrar a sessão, o Juiz de
 Direito convocou o Tribunal para a sessão extraordinária, a
 realizar-se no dia seguinte, 22, para estudo do seu Regimento
 Interno. Nada mais havendo, o Juiz de Direito Presidente
 deu por encerrada a sessão e, para costas, em
 Margarida Bayda Lima - Secretário Intermittente do Tribunal -
 lavrou a presente ata.

Jureco Ruben